

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 16.434/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município

RESOLVE :

Art. 1º Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 110 da Lei Municipal nº 2.673/1995, alterada pela Lei Municipal nº 5.025/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDORA

MATRÍCULA

FUNÇÃO

SECRETARIA

PERÍODO DE GOZO

Amanda Borsato Pereira Vieira

30.154-4

TNS/ES/Clínico Geral

SEMUS

De 24/02/2020 a 21/08/2020

Ana Paula Vaneli Couto

23.995-3

Educador Infantil

SEDUC

De 17/03/2020 a 12/09/2020

Daphany Aparecida Barbosa Alves

30.453-5

Educador Infantil

SEDUC

De 15/03/2020 a 10/09/2020

Gisele Mendes Alves

25.249-9

TNS/Pedagogo/Orientador Escolar

SEDUC

De 02/03/2020 a 28/08/2020

Joana da Silva

28.269-9

ASP/Manutenção e Conservação de Próprios Públicos

SETEC

De 19/03/2020 a 14/09/2020

Katiucia José de Pádua

25.202-6

TNS/Contador

SEMFA

De 02/03/2020 a 28/08/2020

Thaisa Helena Silva Silveira

24.542-6

Supervisora do Serviço de Controle de Pessoal

SEMAD

De 10/03/2020 a 05/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 31 de março de 2020.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

MIRIAN LÊDA AGUIAR OLGADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GOVERNO

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE

ROSANA APARECIDA CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

WADSON SILVA CAMARGO

SECRETÁRIO Municipal Da

FAZENDA

BARRY CHARLES SILVA SOBRINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E

COMÉRCIO